

CERTIFICADO LP + LI Nº 002 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **SETPAR Parque das Américas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ 15.681.809/0002-84, Licença Prévia e Licença de Instalação, Concomitantemente (LP+LI)**, para a atividade principal Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais (Área Total: 74,5177 ha e Densidade Populacional: 42 hab/ha), enquadrada na DN COPAM nº 74 de 2004, sob o código E-04-01-4, autorizando o início de sua implantação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada no lugar denominado Capim e Córrego Braúna, s/n – Bairro 21057/2016/001/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

SUPRAM LESTE MINEIRO
Protocolo: 134021 30/04/2020
Assin.:

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 29/04/2026: Tipo de Intervenção: Intervenção em APP com corte de árvores isoladas e corte de árvores isoladas fora de APP; Área/Unid: 17,15 ha/674 indivíduos; Coordenadas: LatY 18°49'57,31"S e Long/X 47°55'29,24"W; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual; Produto/Subproduto: Lenha; Área de Reserva Legal: 14,9034.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 29/04/2026.

Governador Valadares, 29 de abril de 2020.

GESIANE LIMA E SILVA
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Matop 1.354.357-4

Recebido em 29/04/2020
Helena Oliveira de Faria
14.926.896-45